

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira



DELIBERAÇÃO Nº 590 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1972

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE DELIBERAÇÃO:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado o recebimento de todos os impostos e taxas devidas a Municipalidade sem multa, juros de móra e correção monetária até 31 (trinta e um) de janeiro de 1973.

Art. 2º) - A presente Deliberação entrará em vigôr na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em, 24 de novembro de 1972.

Aristolina Queiroz de Almeida

Aristolina Queiroz de Almeida

- Prefeita Municipal -